**PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 05/2024**

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterada por esta Lei a denominação da “RUA E”, situada no centro do Município de União da Serra, que passa a ser denominada de **“RUA GUANABARA”**

 Art. 2º - Caberá aos Órgãos e Unidades Administrativas competentes do Poder Executivo às providências pertinentes para consumação da alteração objeto desta Lei.

 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DA SERRA- RS, EM 28 DE MARÇO DE 2024.**

 **João Carlos Gheller**

- Presidente -

**Valdicir Boggio**

Secretário da Mesa Diretora

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 05/2024**

 Visa o presente Projeto de Lei, de proposição dos Vereadores GIOVANI MARCELO SARTOR TAUFFER e TAMEOS BOMBONATO, alterar a nomenclatura da “RUA E” para “RUA GUANABARA”.

 A comunidade de União da Serra utiliza a expressão “Rua da Sociedade Guanabara” para denominar o referido logradouro, razão pela qual o presente Projeto de Lei apenas vem legalizar o que há muito tempo os munícipes já o denominam.

 A Sociedade Recreativa Esportiva Guanabara foi fundada em 15 de novembro de 1933, tendo como primeiro presidente o Sr. Armando Conedera. Quando foi fundado não possuía sede própria e funcionou em pavilhão de madeira, próximo ao comércio Grechi.

 Com o passar do tempo, essa Sociedade foi transferida para o imóvel de Paulo Gobbi, permanecendo em pleno funcionamento até a construção da sede própria, onde se encontra atualmente.

 A atual sede, construída há mais de 65 anos, sob a presidência de Armando Maritan e com o apoio de todos os associados, que além de doerem dinheiro, também contribuíram com trabalhos braçais.

 Ante o exposto e com o intuito de contribuir de uma forma mais justa de denominar espaços públicos identificados com a comunidade, é que os colegas Vereadores apresentaram a esta Casa o presente Projeto de Lei.

 A consideração dos Nobres Edis.

 **João Carlos Gheller**

 - Presidente -